

Protocolo de biossegurança para as atividades presenciais



COLÉGIO
FAMÍLIA DE NAZARÉ

2021

Com a graça de Deus, seguindo o quanto ficou determinado pela Secretaria de Estado da Saúde na Nota Técnica, a de nº: 15/2020 - GAB-03076 poderemos retomar as aulas presenciais. Para que tudo possa se dar da melhor maneira possível, gostaríamos de oferecer à Comunidade escolar do Colégio Família de Nazaré este “Protocolo de biossegurança para o retorno das atividades presenciais” como forma de esclarecimento de todas as normas a serem adotadas em nosso Colégio.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature is cursive and appears to read 'Luiz Henrique Brandão de Figueiredo'.

Pe. Luiz Henrique Brandão de Figueiredo
Diretor

Índice

Índice	5
1. Quem poderá participar das atividades presenciais	7
2. Medidas para o retorno das atividades presenciais	7
2.1. Medidas gerais.....	7
2.2. Medidas de biossegurança para a entrada no Colégio	8
2.4. Medidas de biossegurança para os espaços de uso coletivo	8
2.5. Medidas de biossegurança para as aulas de Educação física.....	8
3. Medidas de prevenção individuais	9
3.1. Orientação geral	9
3.2. Orientações quanto ao uso das máscaras	9
3.3. Orientações quanto às regras de etiqueta respiratória.....	9
3.4. Orientações para correta higienização das mãos	9
3.5. Orientações para o uso de transporte coletivo, escolar ou público ..	10
3.6. Medidas de prevenção para os alunos.....	10
4. Orientações diante de casos suspeitos ou confirmados.....	10
5. Medidas para a Saúde do Trabalhador	12
6. Recomendações sobre os cuidados de limpeza e desinfecção	12
7. Recomendações para a limpeza e desinfecção nos banheiros	13

1. Quem poderá participar das atividades presenciais

Poderão retomar as atividades presenciais todos os alunos e demais membros da Comunidade Escolar, exceto:

1. quem tiver algum dos sintomas, isolados e associados, da COVID-19: quadro febril ou sintomas respiratórios (tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza), e/ou diarreia, perda de paladar ou de olfato, dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, náusea ou vômito.
2. quem tem acima de 60 anos de idade;
3. os portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida);
4. as pessoas que estiverem fazendo tratamento com imunossuppressores ou oncológico;
5. as gestantes e lactantes;
6. os responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou que se enquadram no grupo de risco.

2. Medidas para o retorno das atividades presenciais

2.1. Medidas gerais

- Constituir uma comissão formada pela Direção do Colégio, assessorada por profissionais da área de saúde, para definir, elaborar, implantar, implementar e monitorar o “Protocolo de biossegurança para o retorno das atividades presenciais”, considerando as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Governo de Goiás e prefeituras locais.
- Apresentar, antes do início das atividades, o “Protocolo de biossegurança para o retorno das atividades presenciais” para toda a Comunidade escolar, ressaltando as principais medidas e cuidados.
- Disponibilizar as informações sobre esta nova etapa do percurso pedagógico de 2020 à Comunidade escolar em todos os canais de comunicação do nosso Colégio: site e grupo do WhatsApp.
- Reorganizar e divulgar o Calendário Escolar, adaptando-o de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas.
- Organizar formações continuadas para os profissionais da instituição escolar, com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais.
- Organizar o planejamento pedagógico, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais.
- Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos estudantes e trabalhadores antes do retorno às aulas presenciais.
- Realizar levantamento dos profissionais e dos estudantes que se enquadram em grupo de risco ou que não podem retomar as atividades presenciais.
- Afixar cartazes com as principais informações.

2.2. Medidas de biossegurança para a entrada no Colégio

- Será obrigatório o uso de máscara de proteção facial (máscara de tecido ou, preferencialmente, descartável) por todos os discentes, professores e colaboradores, para acesso e permanência na instituição.
- A entrada e saída de pessoas nas instituições de ensino será controlada.
- As catracas serão desativadas e a entrada será feita por um novo portão de acesso.
- Será realizada a medição da temperatura de todos os colaboradores, professores e discentes, mediante termômetro infravermelho sem contato, na entrada das instituições de ensino.
- Serão questionados a presença de sinais e sintomas da COVID-19, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem algum (s) dos sintomas.
- Na entrada do Colégio estará à disposição de todos recipientes com preparação alcoólica a 70% para adequada higienização das mãos.

2.3. Medidas de biossegurança para as salas de aulas e salas administrativas

- Disponibilizaremos frascos com preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos.
- Procederemos com à limpeza e desinfecção diária das salas de aulas e demais dependências.
- As cadeiras a serem ocupadas estarão marcadas, respeitando a distância de 1,5 metros entre elas.

2.4. Medidas de biossegurança para os espaços de uso coletivo

- Seguindo as orientações dos protocolos estaduais, o pátio ficará fechado no recreio, de modo que os alunos deverão transcorrer este tempo de intervalo dentro da sala de aula.
- Durante o recreio, no caso do Ensino Fundamental I, os alunos sairão em grupo e ficarão em espaços previamente pré-determinados.
- Durante o recreio os alunos deverão manter distanciamento de 1,5 metros entre eles.
- Durante o recreio, os alunos que comprarem o lanche no Colégio, deverão ir na cantina e voltar para a sala de aula.
- A biblioteca ficará fechada.
- Serão disponibilizados frascos com preparação alcoólica a 70% para higienização das mãos, em diversos pontos, principalmente nos locais de maior circulação de pessoas, na entrada e saída das instituições de ensino, bem como nas áreas comuns, corredores de acesso e banheiros.

2.5. Medidas de biossegurança para as aulas de Educação física

- Não serão realizadas atividades que gerem contato físico entre alunos ou entre alunos e professores.
- Serão feitas atividades pautadas em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral.
- Devem permanecer nas aulas somente quem estiver praticando as atividades.
- Durante as aulas, deverá ser mantido o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros entre os alunos e professores nas aulas interativas.
- Serão disponibilizadas preparações alcoólicas a 70%, para que os alunos possam higienizar as mãos adequadamente, antes, durante e após as atividades.

3. Medidas de prevenção individuais

3.1. Orientação geral

- Está proibido a todos os funcionários, colaboradores e alunos o compartilhamento produtos de uso pessoal: copos, garrafas, entre outros.

3.2. Orientações quanto ao uso das máscaras

- O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório durante todo o tempo de permanência na instituição.
- Máscaras de tecido devem ser usadas para impedir que a pessoa que a está usando espalhe secreções respiratórias ao falar, espirrar ou tossir (controle da fonte), desde que estejam limpas e secas.
- As máscaras de proteção facial podem ser de tecido ou descartável e deve cobrir o nariz, a boca e o queixo, encaixando-se de maneira que não haja espaços entre o rosto e a máscara.
- As máscaras de tecido devem ser substituídas a cada três horas, ou quando estiverem com sujidades aparente ou úmidas, conforme NT 04/2020/Anvisa.
- Os pais deverão colocar na mochila de seus filhos um recipiente ou sacola de plástico onde as máscaras usadas sejam devidamente guardas de modo a não contaminar demais pertences ou ambientes e equipamentos.
- Máscaras descartáveis podem ser utilizadas até 6 horas desde que não estejam úmidas ou com sujidades aparentes.
- Antes de colocar e tirar a máscara é necessário higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%.
- As máscaras descartáveis devem ser depositadas nas lixeiras.
- Sempre que tocar inadvertidamente na frente da máscara enquanto a estiver usando, é necessário realizar a higienização das mãos para evitar contaminação.
- A colocação ou retirada das máscaras, devem ser realizadas segurando pelos tirantes, evitando tocar a face interna e com a higienização das mãos antes e após a retirada.

3.3. Orientações quanto às regras de etiqueta respiratória

- Sempre que tossir ou espirrar é necessário cobrir o nariz e boca com lenço ou toalha de papel, descartando em local adequado logo em seguida, lixeira com tampa e acionamento por pedal, e após higienizar as mãos.
- Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à dobra do cotovelo.

3.4. Orientações para correta higienização das mãos

- As mãos devem ser higienizadas frequentemente e de maneira adequada com água e sabonete líquido, por pelo menos 40 segundos, atentando para a lavagem de toda superfície da mão.
- Caso não seja possível a lavagem das mãos, e as mesmas não apresentarem sujidade, usar preparação alcoólica a 70%, friccionar por 30 segundos, em cada local da mão.
- Evitar tocar olhos, nariz, boca e ouvidos sem higienizar as mãos.
- A higienização das mãos deve ser realizada sempre que tocar em objetos ou superfícies que possam estar contaminadas, com destaque nas seguintes ocasiões:

1. Antes de começar as atividades.
2. Depois de tossir, espirrar, assoar o nariz ou levar a mão ao rosto.
3. Antes de colocar e após retirar a máscara de proteção facial, e caso toque inadvertidamente na máscara enquanto a estiver usando.
4. Depois de manusear objetos como: celular, tablets, chaves, maçanetas, entre outros objetos.
5. Após tarefas de limpeza.
6. Antes e após usar o banheiro.
7. Antes e após comer, beber.
8. Sempre que deixar o transporte coletivo.
9. Quando retornar dos intervalos ou outras interrupções das atividades.

3.5. Orientações para o uso de transporte coletivo, escolar ou público

O trabalhador ou aluno que faça uso do transporte público coletivo para se deslocar até o colégio deve:

- Utilizar obrigatoriamente a máscara de proteção facial.
- Realizar a troca a máscara de proteção facial quando chegar ao destino.
- Realizar a higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo, na impossibilidade de lavar com água e sabonete líquido, usar preparação alcóolica a 70%.
- Adotar regras de etiqueta respiratória.
- Manter o distanciamento das demais pessoas durante o deslocamento.
- Caso seja possível, dar preferência a horários de menor circulação de pessoas.
- Verifique se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar.
- Evitar tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel.
- Considerar outras formas de transporte, quando possível, substituindo o transporte coletivo pela caminhada ou bicicleta no seu deslocamento.

3.6. Medidas de prevenção para os alunos

- Seguir todas as recomendações de biossegurança, quanto ao distanciamento social indicado, regras de etiqueta respiratória, uso adequado e obrigatório de máscara de proteção facial, higienização correta das mãos.
- Não realizar cumprimento com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa.
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.
- Levar máscaras extras e embalagens para acondicionar as máscaras usadas.
- Se possível, ter recipiente com preparação alcoólica a 70%, de uso individual, para higienização das mãos.
- Levar seu próprio recipiente para armazenar água.

4. Orientações diante de casos suspeitos ou confirmados

- Caso seja identificado um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 entre os membros da Comunidade escolar, a notícia será reportada, imediatamente, à

Vigilância Epidemiológica Municipal e o serviço de saúde de referência para instituição se houver.

- Caso os membros da Comunidade escolar esteja com quadro de síndrome gripal, recomenda-se o isolamento domiciliar, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- Caso os membros da Comunidade escolar esteja com o quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas OU após 10 dias com resultado RT-qPCR negativo, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.
- Os casos com quadro de síndrome gripal, que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- Para os casos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2), deve-se manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra.
- Observação: Os casos encaminhados para isolamento deverão continuar usando máscara e manter a etiqueta respiratória, sempre que for manter contato com outros moradores da residência, mesmo adotando o distanciamento social recomendado de pelo menos um metro. Neste período, também é importante orientar ao caso em isolamento, a intensificar a limpeza e desinfecção das superfícies.
- Caso a identificação do caso suspeito ocorra no Colégio, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, a pessoa será encaminhada para uma sala isolada e serão tomadas as seguintes providências:
 1. Se o caso suspeito for estudante, será acionado os contatos de emergência do estudante para informar e orientar sobre a necessidade de ficar em observação e de se manter em isolamento domiciliar e procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica. O estudante deve ser afastado a partir da data de início dos sintomas.
 2. Se o caso suspeito for trabalhador ou colaborador da instituição, deve ser orientado quanto, a necessidade de procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica, às políticas de licença médica, e serem afastados de acordo com o caso, se síndrome respiratória ou síndrome respiratória aguda grave - SRAG, ressalvada a possibilidade de teletrabalho.
- Considerando que ter contato com uma pessoa que tem um caso confirmado de COVID-19 significa ter contato próximo com ela durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado, informamos que os membros da Comunidade escolar que tiverem contato com um caso confirmado de COVID-19 dentro da instituição (ex. que dividem a mesma sala e/ou que compartilhem equipamentos ou outros objetos e/ou utilizaram o mesmo veículo de transporte) deverão seguir as seguintes indicações:
 1. Se o contato tiver sido frente a frente ou em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, carro, etc.) por 15 minutos ou mais e a uma

distância inferior a 1 metro, sem uso de máscara de proteção facial ou uso inadequado, e/ou teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos), e sem a possibilidade de realizar exames específicos, devem ser monitorados e afastados por 14 dias, após este período, retornar a instituição (aula ou trabalho) se permanecer assintomático; caso apresente sintomas deve seguir orientações de caso suspeito.

2. Se contato próximo tiver sido com uso de proteção facial, devem ser estimulados a informar qualquer sinal ou sintoma compatível com a doença, e devem ser monitorados.

- Os membros da Comunidade escolar com contatos domiciliares de casos confirmados, devem ser afastados por 14 dias a contar da data de início de sintomas do caso domiciliar ou da data de coleta, se assintomático.
- Caso um novo contato apresente sintomas, o tempo de isolamento deverá ser ampliado por mais 14 dias, a partir da data de início de sintomas do novo contato;
- Após esse período, o membro da Comunidade escolar poderá retornar ao Colégio se permanecer assintomático; caso apresente sintomas deve seguir orientações de caso suspeito.

5. Medidas para a Saúde do Trabalhador

- Os funcionários e colaboradores serão orientados, antes do retorno das atividades presenciais, quanto às medidas de biossegurança a serem adotadas: manter distanciamento social indicado, regras de etiqueta respiratória, uso adequado e obrigatório de máscara de proteção facial, higienização correta das mãos e não compartilhamento de produtos e objetos de uso pessoal.
- Será garantida a políticas de licença médica consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os trabalhadores estejam cientes dessas políticas.
- Serão realizadas, diariamente, a checagem de temperatura dos seus funcionários e colaboradores, com medidores infravermelhos, na entrada da instituição. A identificação precoce de casos suspeitos de COVID-19 (busca ativa de casos) e o afastamento imediato de trabalhadores sintomáticos contribuem de forma a diminuir a disseminação do vírus e garantir o pleno funcionamento do estabelecimento.
- Os trabalhadores e colaboradores serão orientados quanto aos principais sinais e sintomas da COVID-19 e caso apresentem os sintomas respiratórios (febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta), e/ou diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores), hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, cansaço ou fadiga, devem relatar aos responsáveis e seguir as orientações acima descritas para os casos suspeitos.
- Os trabalhadores deverão, dentro do possível, tomarem vacina contra a gripe, segundo orientações das autoridades sanitárias, para facilitar a diferenciação do diagnóstico da COVID-19 e reduzir a possibilidade de sinais clínicos de gripe como febre e tosse.

6. Recomendações sobre os cuidados de limpeza e desinfecção

- Deverão ser usados equipamentos de proteção individual – EPI's –, tais como máscaras, aventais ou uniformes, luvas e botas de borracha e cano longo, que garantam a proteção e segurança.

- Os trabalhadores deverão sempre realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido, caso não seja possível, usar preparação alcóolica a 70%, nos processos de colocação e retirada das luvas e demais EPI's.
- Será estabelecida uma rotina frequente de limpeza e desinfecção dos ambientes e das superfícies dos objetos, com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), seguida de desinfecção com álcool 70% ou outro desinfetante, a depender do tipo de material.
- Deverá ser intensificada a limpeza das áreas comuns, salas de aula e banheiros.
- Desinfetar com álcool 70% ou outro desinfetante compatível (friccionando por cerca de 30 segundos), as mesas, cadeiras, portas, maçanetas, corrimões, interruptores, janelas, telefone, dispensers ou frascos e demais artigos e equipamentos que possam ser tocados com frequência, (estes devem ser desinfetados várias vezes ao dia).
- Durante os procedimentos de limpeza e desinfecção, recomenda-se varredura úmida dos ambientes.
- Não devem ser usados materiais e equipamentos que podem veicular o ar, por exemplo, vassouras, esfregões secos, nebulizadores, termo nebulizadores e frascos de spray com propelente, para que não haja dispersão de partículas e aerossóis.
- A limpeza e desinfecção das superfícies devem ser sempre realizadas de cima para baixo e no sentido das áreas mais limpas para as mais sujas e os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Por exemplo, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais.
- Serão usados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade, seguindo as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto.
- Nunca se deve misturar os produtos, mas utilizar somente um produto para o procedimento de desinfecção. Primeiro deve-se realizar a limpeza com água e sabão e após fazer desinfecção com o produto desinfetante de escolha.
- Produtos que podem ser utilizados para a desinfecção de ambientes e superfícies:
 1. Álcool 70%;
 2. Hipoclorito de sódio, na concentração 0.5%;
 3. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio). Solução de água sanitária a concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5%);
 4. Peróxido de hidrogênio 0.5%;
 5. Ácido peracético 0,5%;
 6. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%;
 7. Desinfetantes com ação virucida.
 8. A solução de água sanitária e os alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos).
- A solução de água sanitária deve ser usada imediatamente após a diluição, pois a solução é desativada pela luz. Diluição da água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água e o alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

7. Recomendações para a limpeza e desinfecção nos banheiros

- Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico, os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha, e lixeiras.
- Limpar os banheiros nos intervalos de cada aula.

- Intensificar a limpeza com água e sabão, e após desinfecção com hipoclorito de sódio a 0,5% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxágue e a secagem imediata), ou outro produto desinfetante compatível.
- Disponibilizar dispositivos de descarte adequado.
- Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em caso de haver filas nos banheiros, por exemplo, podem ser utilizadas marcações no piso, evitando assim a aglomeração de pessoas.
- A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água.